



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
13º andar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022-P E CGJ

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Nota Oficial, de 16 de maio de 2022, da Marinha do Brasil, em colaboração com o Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, o Centro Integrado de Meteorologia Aeronáutica da Força Aérea Brasileira - CIMAER/FAB, Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC/INPE, *Servicio Meteorologico Nacional - SNM* da Argentina e o *International Desk* do *National Oceanographic and Atmospheric Administration - NOAA*, informando a possibilidade de formação de um ciclone subtropical, classificado como Tempestade Subtropical, sendo denominado "Yakecan", com possibilidade de classificação como Tempestade Tropical, para o Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 17 e 18 de maio de 2022;

Considerando o alerta da Defesa Civil do Rio Grande do Sul de possibilidade de rajadas de ventos intensas entre 90 e 110km/h, acompanhadas de chuva pontualmente forte,

RESOLVEM:

Art. 1º Não haverá expediente no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 17 de maio de 2022, a partir das 16 horas, com suspensão dos prazos processuais no âmbito do Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição, mantido o serviço de plantão permanente, ficando a critério dos Magistrados a definição acerca da realização das audiências e sessões do Tribunal do Júri iniciadas ou designadas.

Art. 2º Compete aos Diretores de Foro a adoção de outras medidas que entenderem pertinentes no âmbito do Primeiro Grau.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Secretaria da Presidência, 17 de maio de 2022.

**DESEMBARGADORA IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA,
PRESIDENTE.**

**DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.**



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 17/05/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iris Helena Medeiros Nogueira, Presidente**, em 17/05/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3905263** e o código CRC **0F3330EE**.
